

GABINETE DO PREFEITO

LEI 1.286/06

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a firmar convênios para prestação de assistência técnica rural com órgãos e instituições financeiras, através do Centro de Excelência em Derivados de Carne e Leite de Caprinos e Ovinos (CEDOCA) e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Sertânia, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, PROF. JOSÉ IVAN DE LIMA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios para assistência técnica rural com órgãos e instituições financeiras, tendo como órgão executor a autarquia municipal Centro de Excelência em Derivados de Carne e Leite de Caprinos e Ovinos (CEDOCA).

Art. 2º - O Centro de Excelência em Derivados de Carne e Leite de Caprinos e Ovinos (CEDOCA), prestará a assistência técnica rural mediante recursos originados das taxas destinadas para esse fim nos contratos firmados entre os órgãos, bancos e mutuários.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - A assistência técnica será prestada por estagiários devidamente capacitados para o mister, indicados pelo CEDOCA ou associações ligadas à caprinovinocultura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e tem efeitos retroagidos a 01.03.06.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário bem como quaisquer outros dispositivos que colidirem com as normas estabelecidas na presente Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2006.

Prof. José Ivan de Lima
Prefeito